DIGITALIZADO
EM: 21/05/01
Roberta Rêgo A
FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 05/04/68

PROJETO DE LEI Nº 28/68

ASSUNTO Autoriza o Prefeito Municipal de Fortaleza a dar como peguda garantia de um financiamento de NCR$ 199.998,82 do SERFHAU à Sudec, o terreno que indica.

VEREADOR: Prefeito Municipal - Mensagem nº 15

LEI Nº 3527 DE 08/05/68

DIOM Nº 3918 DE 09/05/68

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

AML

LEI Nº 3527 DE 8 DE maio DE 1968.

Autoriza o Prefeito Municipal de Fortaleza e dar como segunda garantia de um financiamento de NCr$199.998,82(cento e noventa e nove mil cruzeiros novecentos e noventa e oito cruzeiros novos e oitenta e dois centavos) do SERFHAU à Sudec,o terreno que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Fortaleza autorizada a dar à Superintendência do Desenvolvimento Economico e Cultural -Sudec, como segunda garantia de um financiamento de NCr$199.998,82 a ser feito pelo Serviço Federal de Habitação e Urbanismo(SERFHAU), para a elaboração do Plano de Desenvolvimento Integrado da Região Metropolitana de Fortaleza(PLANDIF), um terreno à margem da Lagoa Opáia, no bairro de Vila União.

Art. 2º - O terreno a que se refere o artigo anterior compõe-se de sete quadras com área global de 33.375 metros quadrados.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 8 de maio de 1968

Engº José Walter Barbosa Cavalcante
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

GABINETE DO PREFEITO

Fortaleza, 5 de abril de 1 968.

Of. Nº.

MENSAGEM Nº 15 ,

Câmara Municipal de Fortaleza
PROTOCOLO N 757
Data / 5/4/68

Sr. Presidente,

O Govêrno do Estado, através da Sudec, está em vias de celebrar com o Serviço Federal de Habitação e Urba - nismo (SERFHAU), um contrato de financiamento para elabora - ção do Plano de Desenvolvimento Integrado da Região Metropolitana de Fortaleza (PLANDIF), no montante de NCr$199.998,82.

O plano em questão será elaborado em duas etapas, através de dois financiamentos específicos: a) elaboração de um estudo preliminar da região metropolitana de Fortaleza; b) elaboração do plano de desenvolvimento integrado.

Para a celebração do aludido contrato de financiamento e visando a integração dos governos Estadual e Municipal, foram solicitadas duas garantias. A primeira através de fiança bancária concedida pelo BEC, de acôrdo com autorização já fornecida pelo Banco Central do Brasil; a segunda por um terreno de igual valor, do Município.

O contrato de financiamento a ser celebrado entre a Sudec e o SERFHAU obedeceria às seguintes condições: Órgão financiador: SERFHAU; prazo de amortização: 3 anos em 12 prestações trimestrais e juros de 12% a.a., período de carência: 12 meses da data do contrato; prazo de realização do trabalho: 120 dias; emprêsa responsável: Hidroservice, Engenharia de Projetos Ltda. (São Paulo); garantias oferecidas:

Ilmo. Sr. Vereador
José Barros de Alencar
M. D. Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

GABINETE DO PREFEITO

CONTINUAÇÃO = PÁG. 2ª

Fortaleza, 5 de abril de 1 968.

Of. Nº.

MENSAGEM Nº. 15 ,

CÂMARA MUNICIPAL — DE FORTALEZA

1º) fiança do Banco do Estado do Ceará; 2º) garantia real da Prefeitura Municipal de Fortaleza.

Na certeza de que V. Exª. e seus ilustres pares, compreendendo o alcance da proposição e o seu real interêsse para o Município, a aprovarão unanimemente, subscrevo-me com estima e aprêço.

Engº José Walter Barbosa Cavalcante
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

GABINETE DO PREFEITO

Cópia, ao Sr. Diretor, [illegible]

Fortaleza, 5 de abril de 1968.

Of. Nº.

PROJETO DE LEI Nº 28 de Abril de 68

À Comissão Diretora -

Em 17-4-68.

Autoriza o Prefeito Municipal de Fortaleza a dar como segunda garantia de um financiamento de NCr$199.998,82 do SERFHAU à Sudec, o terreno que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Fortaleza autorizado a dar à Superintendência do Desenvolvimento Econômico e Cultural - Sudec, como segunda garantia de um financiamento de NCr$199.998,82 a ser feito pelo Serviço Federal de Habitação e Urbanismo (SERFHAU), para a elaboração do Plano de Desenvolvimento Integrado da Região Metropolitana de Fortaleza (PLANDIF), um terreno à margem da Lagoa Opáia, no bairro de Vila União.

Art. 2º - O terreno a que se refere o artigo anterior compõe-se de sete quadras com a área global de 33.375 metros quadrados.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA ...

Aprovado em 1a discussão
Em 29/4/68.
[illegible]

Aprovado em 2a discussão
Em 30/4/68.
[illegible]

Aprovado em 3a discussão
Em 30/4/68
[illegible]

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Dispensado de impressão e leitura
em 23/4/68

COMISSÃO DIRETORA

PARECER Nº 3 /68
AO PROJETO DE LEI Nº 28/68 (Mensagem nº 15/68)

O Chefe do Executivo Municipal encaminhou à consideração dêste Legislativo o incluso projeto de lei , que autoriza a Edilidade a dar como segunda garantia de um financiamento de NCr$199.998,82 o terreno que indica.

Pela mensagem do Chefe do Executivo, verifica-se que o Govêrno do Estado, através da Sudec, está em vias de celebrar com o Serviço Federal de Habitação e Urbanismo (SERFHAU), um contrato de financiamento para elaboração do Plano de Desenvolvimento Integrado da Região Metropolitana de Fortaleza (PLANDIF), no valor acima.

Será elaborado o plano em referência em duas etapas, através de dois financiamentos específicos : a) elaboração de um estudo preliminar da região metropolitana de Fortaleza; b) elaboração do plano de desenvolvimento integrado.

Visando a integração dos governos Estadual e Municipal e para a celebração do aludido contrato de financiamento, foram solicitadas duas garantias. A primeira através de fiança bancária concedida pelo BEC, de acôrdo com autorização já fornecida pelo Banco Central do Brasil; a segunda por um terreno de igual valor, do Município.

Trata-se, na realidade, de uma propositura de real interesse do Município, merecendo, em tais condições, o integral apoio desta Comissão.

É o nosso parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 23 de abril de 1968.

PRESIDENTE

SECRETARIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

ARQUIVO — DE FORTALEZA

COMISSÃO DIRETORA

A COMISSÃO DIRETORA, EM EXTINÇÃO DE REDAÇÃO FINAL, DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 23/68.

aprovado
3-5-68

Autoriza o Prefeito Municipal de Fortaleza e dar como segunda garantia de um financiamento de NCr$199.998,82 do SERFHAU à Sudec, o terreno que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Fortaleza autorizado a dar à Superintendência do Desenvolvimento Econômico e Cultural - Sudec, como segunda garantia de um financiamento de NCr$199.998,82 a ser feito pelo Serviço Federal de Habitação e Urbanismo (SERFHAU), para a elaboração do Plano de Desenvolvimento Integrado da Região Metropolitana de Fortaleza (PLANDIR), um terreno à margem da Lagoa Opáia, no bairro de Vila União.

Art. 2º - O terreno a que se refere o artigo anterior compõe-se de sete quadras com a área global de 33.375 metros quadrados.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 3 de Maio de 1.968.

José Leite de Alencar — PRESIDENTE

[illegible] — SECRETÁRIO

C M F

AML/MM
Of. nº 491/68

Fortaleza, 6 de maio de 1968

Senhor Prefeito:

Na conformidade ao artigo 74, § 1º da Lei nº 227, de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Excelência, presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que autoriza o Prefeito Municipal de Fortaleza e dar como segunda garantia de um financiamento de NCr$199.998,82(cento e noventa e nove mil novecentos e noventa e oito cruzeiros novos e oitenta e dois centavos) do SERFHAU à Sudec, o terreno que indica.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Excelência, nossos protestos de elevado aprêço e consideração.

José Barros de Alencar
Presidente

Exmº. Sr.
Engº José Walter Barbosa Cavalcante
DD. Prefeito Municipal de
FORTALEZA